



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
EDITAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01, de 10 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado Final do Certame, nos seguintes termos:

1. Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, a homologação do resultado e a classificação dos candidatos aprovados no concurso público, na condição de **Pessoa com Deficiência**.
2. Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, a homologação do resultado e a classificação dos candidatos aprovados no concurso público, na condição de **Ampla Concorrência**.
3. Para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada nos Anexo I e Anexo II, respeitando as vagas reservadas à PESSOA COM DEFICIÊNCIA conforme critérios mencionados no Item 4 do Edital de Abertura nº 01/2020.
4. Com objetivo de assegurar o cumprimento da alínea “c”, do inciso IV, do art. 11, da IN nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, reproduz-se a seguir o Item 9 do Edital de Abertura nº 01/2020, que contém os critérios de desempate adotados na classificação final do Certame:

“9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas (quando houver).

9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, provas discursivas (quando houver) e avaliação de títulos (quando houver).

9.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do cargo (se houver);
- c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico; e
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.4 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 9.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.”

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema/PR, 05 de janeiro de 2021.

Américo Bellé
PREFEITO MUNICIPAL

